

PORTARIA N° 4.120/2025

NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE EXECUTAM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), CONFORME LEI FEDERAL N° 13.019/2014.

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º – Criar a comissão de Monitoramento e Avaliação para organização e supervisão da parceria a ser celebrada entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Venda Nova do Imigrante/ES – Termo de Colaboração N° 004/2025; e demais parcerias que possam ser celebradas no ano de 2025, com entidades que executam serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); (protocolo nº 19212/25); composta dos seguintes membros:

➤ **Gestor:**

- CLAUDIANA FERRANDI

➤ **Comissão de monitoramento e avaliação:**

- CLAUDIA CYPreste DOS SANTOS

- SÍLVIA MARIA GUIMARÃES

- SUÉLEN NASCIMENTO LORENÇONI

Art. 2º - No exercício de suas atribuições, O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação terão acesso a todos os documentos que tenham relação direta com o objeto da parceria.

Art. 3º – O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação não serão remunerados.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de julho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal